PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

LANÇADO NO SIGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Processo Administrativo: 206/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria Tributária, objetivando o levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos dos tributos municipais para atender a Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba.

EMPENHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 206/2021

ÓRGÃO/SETOR:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Consultoria Tributária, objetivando o levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos dos tributos municipais para atender a Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba.

Autuação
Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 30 de julho de 2021.

Ozéias de Araújo Sacramento
Diretor do Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 29 de julho de 2021.

Secretário Municipal de Administração

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada em Consultoria Tributária, objetivando o levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos dos tributos municipais para atender a Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba.

Indicamos a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ de n° **07.406.306/0001-91**, situada na Avenida Santa Luzia, 475, Casa, Centro, Santaluz-BA, para execução do presente objeto.

A justificativa para referida contração é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de se tratar de uma tradicional e conceituada prestadora de serviços técnicos em Administração Pública, voltados para consultoria tributária, com notória especialização devidamente comprovada.

O valor mensal desta assessoria é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de extratos de contratos com valores similares em Prefeituras do mesmo porte da atual contratante.

Atenciosamente,

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Secretário de Administração
Decreto 396/2021

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Júnior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz - BA
Nesta.

000003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.406.306/0001-91 **MATRIZ**		**25/04/2005**

NOME EMPRESARIAL
ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTA LUZIA	**475**	**: CASA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.880-000	**CENTRO**	**SANTALUZ**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REINALDOCONTABIL@YAHOO.COM.BR	**(75) 3265-2421**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **09:30:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000004

ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1974, empresária, CPF nº 768.961.965-72, CEDULA DE IDENTIDADE nº 05.217.655-01 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, 475, Casa, Centro, CEP 48.880-000, Santaluz, Bahia, Brasil, única sócia da MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA, CNPJ 07.406.306/0001-91, NIRE 29103466309, com sede e domicílio na AVENIDA SANTA LUZIA, 475, Casa, Centro, CEP 48.880-000, Santaluz, Bahia, Brasil, resolve alterar e transformar na melhor forma de direito e de pleno e comum, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta empresa em Sociedade Empresária Limitada - LTDA, passando o nome empresarial a ser **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, com sede na Avenida Santa Luzia, 475, Casa, Centro, CEP 48.880-000, Santaluz, Bahia, Brasil, sob sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA. O acervo do Empresário, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada - LTDA.

CLAUSULA TERCEIRA. Será admitido neste ato como novo sócio **JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/10/1975, empresário, CPF nº 915.920.975-53, CEDULA DE IDENTIDADE nº 699133661 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, 475, Casa, Centro, CEP 48.880-000, Santaluz, Bahia, Brasil.

CLAUSULA QUARTA. A sócia MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA transfere R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) das suas quotas de capital social, direta e irrestritamente ao sócio JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA com R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada.

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA com R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada.

Para tanto, firma em ato contínuo, alteração de Sociedade Empresária Limitada - LTDA.

ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMIDATA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1974, empresária, CPF nº 768.961.965-72, CEDULA DE IDENTIDADE nº 05.217.655-01 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, 475, Casa, Centro, CEP 48.880-000, Santaluz, Bahia, Brasil.

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/10/1975, empresário, CPF nº 915.920.975-53, CEDULA DE IDENTIDADE nº 699133661 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, 475, Casa, Centro, CEP 48.880-000, Santaluz, Bahia, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ 07.406.306/0001-91, com sede e domicílio na Avenida Santa Luzia, 475, Casa, Centro, CEP 48.880-000,

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29204533991 em 24/07/2018
Protocolo 188872922 de 20/07/2018
Nome da empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA NIRE 29204533991
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121250648502390
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Santaluz, Bahia, Brasil, resolvem constituir, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Santa Luzia, 475, Casa, Centro, CEP 48.880-000, Santaluz, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.406.306/0001-91.

CLAUSULA SEGUNDA. O objeto social é: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS AMIGAVEL, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS DE REVISAO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CLAUSULA TERCEIRA. O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizada, em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA com R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada.

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA com R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada.

CLAUSULA QUARTA. A presente empresa iniciou suas atividades em 12/04/2005 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá a sócia MARIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA, CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE, com o sócio JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA SETIMA. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA NONA. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204533991 em 24/07/2018
Protocolo 188872922 de 20/07/2018
Nome da empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA NIRE 29204533991
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121250648502390
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Santaluz - Bahia para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Santaluz - Bahia, 03 de Abril de 2018

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos SANTALUZ-BA

Márcia Araújo Bandeira de Almeida.

MARCIA ARAUJO BANDEIRA DE ALMEIDA
CPF 768.961.965-72

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos SANTALUZ-BA

JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF 915.920.975-53

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Santaluz
Rua Pedro Evangelista, n 110 – Centro
Reconheco por Semelhanca 0002 firma(s) de:
MARCIA ARAUJO BANDEIRA, JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Emol: R$ 4,12 Taxa: R$ 4,48 Total: R$ 8,60
Selo(s): 2260.AB092360 – 3 2260.AB092351 – 1
Em Testemunho ( ) da verdade.
Antoniel do Carmo Santos – Escrevente Notarial Autorizado
SANTALUZ – BA 10/04/2018

Antoniel Do Carmo Santos
Escrevente Notarial Autorizado
Santaluz - BA

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
2260.AB092351-1

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
2260.AB092360-3

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204533991 em 24/07/2018
Protocolo 188872922 de 20/07/2018
Nome da empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA NIRE 29204533991
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121250648502390
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

188872922

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
PROTOCOLO	188872922 - 20/07/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204533991
CNPJ 07.406.306/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018

ESTADO DA BAHIA

PER ARDUA SURGO

BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/07/2018
Certifico o Registro sob o nº 29204533991 em 24/07/2018
Protocolo 188872922 de 20/07/2018
Nome da empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA NIRE 29204533991
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121250648502390
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000008

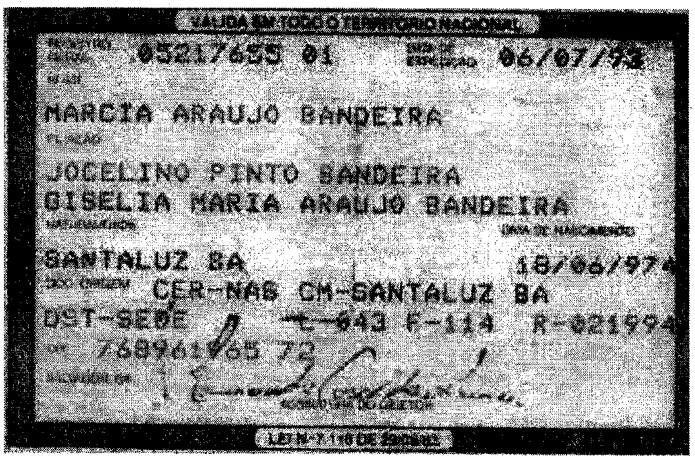
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05217655 01 06/07/92

MARCIA ARAUJO BANDEIRA

JOCELINO PINTO BANDEIRA

GISELIA MARIA ARAUJO BANDEIRA

SANTALUZ BA 18/06/974

CER-NAS CM-SANTALUZ BA

DST-SEDE L-643 F-114 R-021994

768961965 72

LEI N° 7.116 DE 29/8/83

Prefeitura Municipal de SantaLuz

CONFERE COM O ORIGINAL

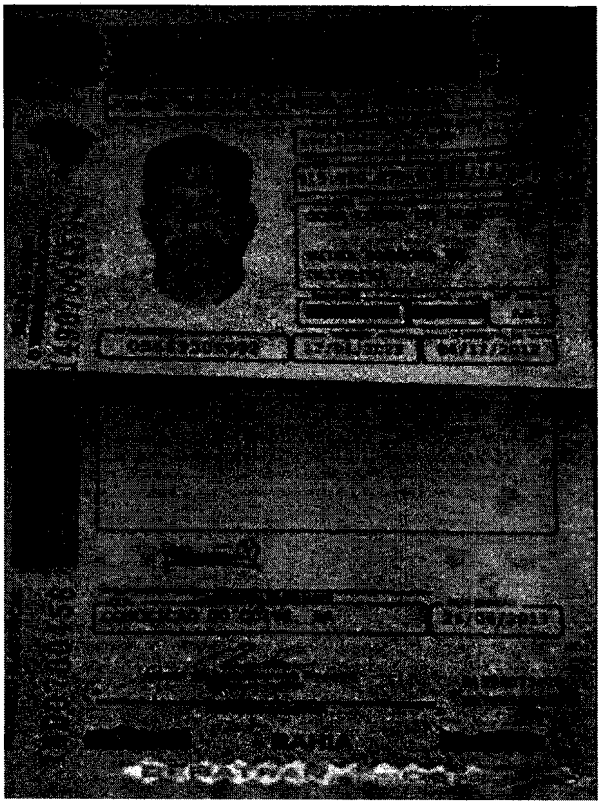

Prefeitura Municipal de Santa Luz
CONFERE COM
O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
N°. 551/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome	C.G.A	C.N.P.J.
ASV Consultoria Tributária Ltda	**1818**	**07.406.306/0001-91**

Endereço:			
AV AVENIDA SANTA LUZIA, 475			
Bairro:	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
Centro	48880000	SANTALUZ	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços . Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
31/05/2021

Certidão Válida até: 29/08/2021

Código de Controle da Certidão:

8613.551.20210531.N.39.5603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributos e Auditoria Fiscal
PRAÇA DO TANQUE GRANDE - Nº S/N ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO - SANTALUZ - BA CEP: 48880-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO:1818 **Nº ALVARA: 86/2021**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ASV Consultoria Tributária Ltda**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica** DATA ABERTURA : 21/08/2014

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07.406.306/0001-91		

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **AV AVENIDA SANTA LUZIA, 475**

COMPLEMENTO:	BAIRRO: **Centro**
CIDADE: **SANTALUZ - BA**	CEP: **48880-000**

ATIVIDADES

EPS-ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.00.00
Auditoria e Consultoria Tributária	6720203

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO NORMAL: Integral de 08:00 às 12:00

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da Lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas.Salientando também quê: o(s) projeto(s) a ser(em) realizado no local acima descriminado são compatíveis cor as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais.Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, pena e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2021 VALIDADE: 31/12/2021

Protocolo nº 086

Data 11/02/2021

Ercules dos Santos Cunha
Diretor do DETAF

Assinatura

AVISO
ESTE ALVARÁ DEVERA SER FIXADO EM LOCAL VISIVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
http://santaluz.ba.gov.br

6144 86 8 11022021 31122021

000012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 07.406.306/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:50 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.
Código de controle da certidão: **9FFB.7791.6882.A0B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000013

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.406.306/0001-91
Razão Social: ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
Endereço: AV SANTA LUZIA 475 CASA / CENTRO / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001251503834992

Informação obtida em 01/07/2021 10:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 07.406.306/0001-91
Certidão nº: 20390286/2021
Expedição: 01/07/2021, às 10:15:10
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.406.306/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/07/2021 12:22

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20212607062**

RAZÃO SOCIAL	
ASV CONSULTORIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.285.971	**07.406.306/0001-91**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
Av. Santa Luzia, n° 475, Centro – CEP: 48880-000
E-mail: servluztorres2019@gmail.com audserv.consultoria@hotmail.com
CNPJ: 07.406.306/0001-91

PROPOSTA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
ESTADO DA BAHIA

AUDSERVLUZ
Consultoria Tributária
75. 99138-6200 / 73.99930-3676
servluztorres@hotmail.com

JULHO/2021

000017

AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
Av. Santa Luzia, n° 475, Centro – CEP: 48880-000
E-mail: servluztorres2019@gmail.com audserv.consultoria@hotmail.com
CNPJ: 07.406.306/0001-91

Ilmo. Prefeito,

É com grata satisfação que, encaminhamos, em anexo, proposta para prestação de serviço técnico especializado de Consultoria Tributária para este Município.

Na oportunidade, apresentamos o perfil da empresa, a qual detém notória especialização na sua área de atuação, conforme pode ser observado no currículo resumido de nossos técnicos que há alguns anos vêm prestando serviços desta natureza a diversas entidades governamentais e não governamentais.

AUDSERVLUZ
Consultoria Tributária

Na certeza de que poderemos contribuir para o êxito desta relevante iniciativa, permanecemos na expectativa da aceitação da nossa proposta.

servluztorres@hotmail.com

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

EXMO. SR.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTALUZ– BA

(75)99138-6200 TIM
(75)98158-9394 CLARO
(73) 99930-3676 VIVO

1 – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA RAZÃO SOCIAL: ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.406.306/0001-91
ENDEREÇO: AV. SANTA LUZIA, 475. CEP – 48880-000
CIDADE: SANTALUZ-BA

1.2 - EMPRESA

A **ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA** é uma empresa com mais de dez anos de atuação no mercado, conta com profissionais experientes e colaboradores capacitados, possuindo estratégia inovadora na elaboração de estudos técnicos para propiciar uma visão da capacidade tributária que tem o município, demonstrando fontes potenciais de arrecadação. Que visem obter o crescimento contínuo da arrecadação tributária municipal, bem como constantes melhorias na gestão dos Departamentos de Tributos Municipais. Confira...

ASV
AUDSERVLUZ
Consultoria Tributária
75. 99138-6200 / 73.99930-3676
servluztorres@hotmail.com

1.3 - CONSULTOR:

Johnny Ewerton Oliveira de Almeida: dez anos de experiência na área tributária, já atuou em mais de trinta municípios como consultor e assessor dos departamentos de tributos municipais, possui seis anos de experiência como diretor de departamento. Tem cursos em diversas áreas da administração pública, como: tributária, meio ambiente, finanças e administração.

1.4 - COLABORADORES:

As atividades serão realizadas pelo consultor Johnny Ewerton Oliveira de Almeida Bacharelado em Administração e os colaboradores Leonardo Tavares de Araújo Nascimento Advogado, Taise Santos da Silva Bacharelada em Administração e Estudante de Direito.

1.5 - CONTATOS:

Tel.: (75) 99138-6200 (75) 98158-9394 (73) 99930-3676
E-mail: servluztorres2019@gmail.com audserv.consultoria@hotmail.com.

1.6 - LOCALIZAÇÃO:

Estamos localizados no centro de Santaluz – BA: Av. Santa Luzia, N° 475 – CEP: 48.880-000.

AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Av. Santa Luzia, n° 475, Centro – CEP: 48880-000
E-mail: servluztorres2019@gmail.com audserv.consultoria@hotmail.com
CNPJ: 07.406.306/0001-91

2- AREAS DE ATUAÇÃO

2.1- GESTÃO TRIBUTÁRIA:

I. Prestamos nossos serviços de Assessoria e Consultoria Tributária em entidades de direito público interno, especialmente prefeituras.

II. Consultoria Tributária - elaboramos estudos técnicos e assessoria tributária para lhe propiciar uma visão da capacidade tributária que tem o município, demonstrando fontes potenciais de arrecadação.

2.2 - AUDITORIA TRIBUTÁRIA:

I – Recuperamos créditos de TFF (Taxa de Fiscalização do Funcionamento) das antenas de telefonia fixa e móvel, gerando em torno de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) por cada antena existente no município;

II – Temos fiscais de campo capacitados para fiscalizar e orientar os contribuintes ao adequado cumprimento das obrigações tributárias;

2.3 - LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA:

Analisamos e adequamos a Legislação municipal, propondo o devido alinhamento ao ordenamento jurídico tributário. Desta forma, também participamos de sessões nas câmaras municipais para esclarecer os dispositivos ora questionados.

3 - TRABALHOS REALIZADOS:

ESTADO	QUANTIDADE DE MUNICIPIOS	RECUPERAÇÃO	CREDITO RECUPERADO
PARÁ	250 MUNICIPIOS	ISSQN	R$: 35.937.504,53

ESTADO	QUANTIDADE DE MUNICIPIOS	RECUPERAÇÃO	CREDITO RECUPERADO
MARANHÃO	10 MUNICIPIOS	ISSQN	R$: 614.521,46

ESTADO	QUANTIDADE DE MUNICIPIOS	RECUPERAÇÃO	CREDITO RECUPERADO
CEARÁ	50 MUNICIPIOS	ISSQN	R$: 2.876.165,88

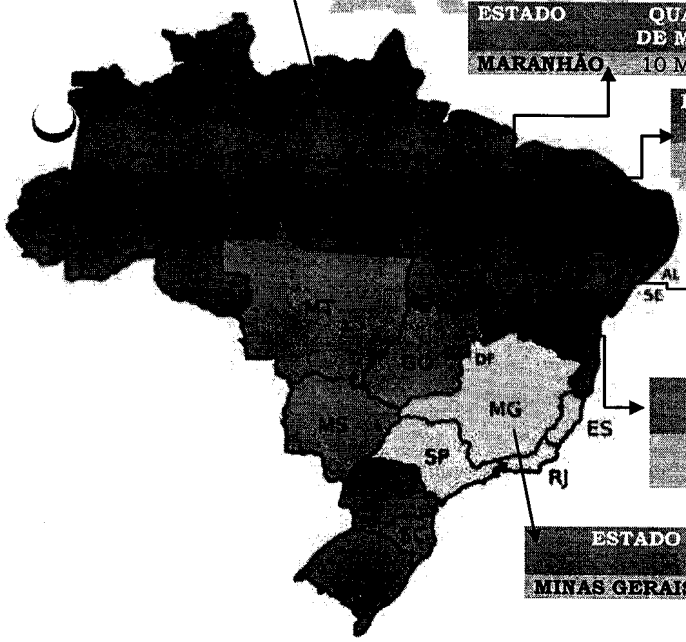

ESTADO	QUANTIDADE DE MUNICIPIOS	RECUPERAÇÃO	CREDITO RECUPERADO
SERGIPE	15 MUNICIPIOS	ISSQN	R$: 1.000.000

ESTADO	QUANTIDADE DE MUNICIPIOS	RECUPERAÇÃO	CREDITO RECUPERADO
BAHIA	150 MUNICIPIOS	TFF / TFA ISSQN	R$ 10.000.000 R$ 17.000.000

ESTADO	QUANTIDADE DE MUNICIPIOS	RECUPERAÇÃO	CREDITO RECUPERADO
MINAS GERAIS	70 MUNICIPIOS	ISSQN	R$ 8.000.000

(75)99138-6200 TIM
(75)98158-9394 CLARO
(73) 99930-3676 VIVO

4 – OBJETIVOS

4.1 - Serviços técnicos especializados de Consultoria Tributária, objetivando o levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos dos tributos municipais.

4.2 - O serviço proposto de consultoria se dá por meio de diagnósticos e processos e tem o propósito de levantar as necessidades e potenciais para o aumento das receitas próprias, identificar soluções e recomendar ações. Desenvolver e acompanhar a implantação e viabilização dos projetos. Implantação do sistema DESIF - Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras de ISS bancário, Oferecer treinamento e atualizações para os servidores do Departamento de Tributos, com transferência das tecnologias e práticas administrativas.

4.3 - Após este levantamento, constatando-se a existência de tributos não declarados, serão constituídos os respectivos créditos tributários exigíveis.

5 - IMPORTÂNCIA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS:

A constituição trata os departamentos de tributos como dos mais importantes da administração pública, conforme segue abaixo:
"Art. 37, XVIII a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei". Consubstanciado a isso, o art. 37, XXII dispõe que: as administrações tributárias da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários, para a realização de suas atividades a atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

6- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

6.1 - Seguindo a orientação do TCM na instrução 01/2018, que tem como finalidade orientar os municípios sobre os critérios de contratação de escritórios de advocacia e consultoria tributária, para recuperação de créditos tributários;

6.2 - Consoante ao Art. 11. da Lei 101/2000, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação. Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos;

6.3 - Já prestação do serviço proposto contribui para que o prefeito e sua equipe possam efetivamente realizar programas na área de educação, saúde, segurança e/ou questões de interesse local com maiores possibilidades, assegurando melhor qualidade de vida aos cidadãos;

6.4 A expectativa é levar a administração tributária municipal ao posto que ela merece;

AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
Av. Santa Luzia, n° 475, Centro – CEP: 48880-000
E-mail: servluztorres2019@gmail.com audserv.consultoria@hotmail.com
CNPJ: 07.406.306/0001-91

7 - MEDIDAS A SEREM ADOTADAS:

7.1- Analisa minucioso da legislação municipal com objetivo de regulamentar e parametrizar os impostos;

7.2- Consultoria para levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos do ISS dos serviços do setor bancário, de crédito e financeiras;

7.3- Consultoria para levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos do ISS dos serviços de construção civil;

7.4- Consultoria para levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos do ISS dos serviços contratados pelas empresas do setor de mineração;

7.5- Consultoria para levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos do ISS dos serviços tomados pelas concessionárias de serviços públicos;

7.6- Consultoria para levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos do ISS dos serviços prestados pelos cartórios;

7.7- Consultoria para levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos do ISS dos serviços tomados pela Prefeitura Municipal de SANTALUZ;

7.8- Modelação e estruturação dos procedimentos relativos aos Processos Administrativo-Fiscais;

7.9- Treinamento continuado aos servidores do Departamento de Tributos.

7.10- Criação de planos de uso de áreas de domínio público, com vistas à cobrança da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos – TLP;

7.11- Consultoria para levantamento, constituição, consolidação e recuperação de créditos do ITIV com fiscalização dos cartórios;

7.12- Acompanhamento dos Rapasses do CEFEM- Compensação Financeira pela exploração de recurso minerais;

7.13- Analisar as Receitas do ISSQN (Imposto sobre Serviço de qualquer natureza); Tratamento técnico especifico para cobrança da divida ativa tributaria, com depuração das inconsistência para se chegar ao valor real do ativo contabilizado;

7.14- Consultoria para depuração dos valores lançados no sistema informatizado da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária;

7.15- Constituição dos créditos e procedimentos para recuperação dos mesmos de forma administrativa;

7.16- Preparação dos dados para encaminhamento dos processos de cobrança judicial;

7.17- Medidas de ação voltada para combate à evasão e sonegação de receitas, em atendimento a LRF- 101/2000;

7.18- Analise e revisão do cadastro econômico do sistema tributário do departamento de arrecadação do município;

7.19- Diagnosticar as Inconsistências dos Cadastros imobiliário e econômico.

7.20- Analise e revisão da Planta Genérica de Valore;

7.21- Realizar Atividade de Educação, Treinamento e capacitação de pessoal na área tributaria;

7.22- Analisar as Receitas do ISSQN (Imposto sobre Serviço de qualquer natureza); ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços);

7.23- Parametrização do sistema de notas fiscais Eletrônica. Para a Prefeitura a presente contratação não implicará em qualquer tipo de risco ou despesa adicional, uma vez que, todo e qualquer pagamento só será efetivado após ingresso dos valores recuperados junto à Fazenda Municipal;

7.24- A prestação dos serviços terá início a partir da aceitação da presente proposta e respectiva assinatura do contrato de prestação de serviços jurídicos.

8. PLANO DE SERVIÇO

8.1 - SITUAÇÃO PLANEJADA

Preliminarmente, faremos um levantamento da Legislação Tributária Municipal, para que possamos aplica-la ao caso concreto, bem como, visitas semanas ao departamento de tributos a contabilidade e secretaria da fazenda com o objetivo de desenvolver as atividades acima especificadas.

9 – REMUNERAÇÃO:

9.1 - Pela prestação dos serviços constantes desta proposta, serão cobrados Remuneração de **R$: 8.000,00** (Oito mil reais) mensal;

9.2 - Para a melhor execução dos serviços propostos faz-se necessário um mínimo de 35 (trinta e cinco) horas mensais e o máximo de 160 (cento e sessenta) horas mensais;

9.3 - Mensalmente deverá ser emitido relatório dos serviços prestados, e o mesmo deverá ser atestado pelo Departamento de Tributos e pela Secretaria Municipal de Finanças.

AUDSERVLUZ Consultoria Tributária
75. 99138-6200 / 73.99930-3676

A presente proposta possui validade de 60 (Sessenta) dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações que se fizerem necessária.

Santaluz, 05 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Johnny Everton de O. Almeida
Consultor Técnico

(75)99138-6200 TIM
(75)98158-9394 CLARO
(73) 99930-3676 VIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Largo do Tanque Grande, N° s/n, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone (75)3265-2616
DETAF-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA FISCAL
E-mail: santaluztributos@hotmail.com **CNPJ: 13.807.870/0001-19**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o S.r. **JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF: **915.920.975-53**, prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de auditoria fiscal na empresa Santaluz Desenvolvimento Mineral, surgindo o auto de infração **01.2014**, tendo como **TRANSAÇÃO** a forma de extinção do crédito tributário no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, recebido em setembro de 2016, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF: 019.217.455-09

Santaluz, 07 de Outubro de 2016.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF: 019.217.455-09

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado
Ato Notarial ou de Registro
2260.AB058819-4
Consulte e sele em www.tjba.jus.br/autenticidade

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) assinalada(s) com esta RECO dou fé
Santa Luz 19 de dezembro de 2016
Em test. da verdade

Roberto Alves da Silva
Tabeliã
Roberto Alves da Silva
Adm. do Fórum - Santa Luz-BA
Cad. 215.224-0

000024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à quem possa interessar, para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA LTDA – ME**, **CNPJ 07.406.306/0001-91**, prestou com eficiência e responsabilidade serviços técnicos e especializados em recuperação de passivos tributários de **ISSQN** de **rede bancária** compreendidos entre os anos **2016 a 2018** no valor de **R$ 72.317,61** (setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) da empresa **Banco Bradesco S.A.**, cumprindo sempre e dentro dos prazos acordados com as obrigações assumidas em contrato no tocantes aos serviços propostos, pelo qual declaramos, apto a cumprir com o objetivo licitado, nada havendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Abaíra – BA, 31 de agosto de 2018.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada á Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro de Santaluz-Ba, representada por Johnny Ewerton Oliveira de Almeida, portador do CPF: 915.920.975-53, residente em Avenida Santa Luzia, 475 Centro Santaluz/BA prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na Recuperação de passivo Tributários de TFF- Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Antena de Telefonia - **Telefônica Brasil S/A**, entre os anos de 2016 a 2021, recebendo um total de **R$: 74.415,91** (Setenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos), cumprindo sempre Pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos este apto a cumpri com os objetivos licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e Profissional.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal Nordestina, 03 de maio de 2021.

ELIETE DE ANDRADE ARAUJO:27060055568

Assinado de forma digital por ELIETE DE ANDRADE ARAUJO:27060055568
Dados: 2021.05.11 10:53:29 -03'00'

ELIETE DE ANDRADE ARAUJO
PREFEITA DO MUNICÍPIO.

AUDSERVLUZ CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
Av. Santa Luzia, n° 475, Centro – CEP: 48880-000
E-mail: audserv.consultoria@hotmail.com servluztorres2019@gmail.com CNPJ: 07.406.306/0001-91

DECLARAÇÃO

ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita sob CNPJ de n° **07.406.306/0001-91**, por intermédio de seu representante legal a o Sr° Johnny Ewerton Oliveira de Almeida portador da carteira de identidade RG: 699133661 e do CPF n° 915.920.975-53 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inicio V, art. 27 da lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7°, da constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo a sua habilitação.

Santaluz, 04 de janeiro de 2021.

AUDSERVLUZ
Consultoria Tributária

Johnny Everton Oliveira de Almeida

07.406.306/0001-91
ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
AV. SANTA LUZIA, Nº 475 CENTRO
Santaluz - BA - CEP 48.880-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
Avenida Presidente Tancredo Neves, 636 – Centro – Cansanção - BA.
CNPJ: 13.806.567/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53, prestaram com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, entre os anos 2013 a 2015, recebendo um total de R$ 266.768,00 (Duzentos e Sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais) cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cansanção - BA, 20 de Abril de 2015.

Arlindo de Moraes Gomes
Diretor do Departamento de Tributos
Portaria GAB nº 017/2014

Arlindo de Moraes Gomes
Chefe do Departamento de Tributos

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Largo do Tanque Grande, N° s/n, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone (75)3265-2616
DETAF-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA FISCAL
E-mail: santaluztributos@hotmail.com CNPJ: 13.807.870/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF. 915.920.975-53, prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, das empresas OI Telemar, Telefônica S/A, Tim e Claro S/A entre os anos 2013 a 2015 recebendo um total de R$ **889.000,00**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santaluz, 05 de Junho de 2015.

Zelton Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santaluz - BA

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200 – CENTRO MONTE SANTO BA.
FONE: (75)3275-1124 CEP: 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAÚJO BANDEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.406.306/0001 - 91 prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, das empresas OI Telemar, Telefônica S/A, Tim e Claro S/A entre os anos 2013 a 2015 recebendo um total de **R$ 685.000,00**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Monte Santo, 05 de Junho de 2015.

Christian Lage de Oliveira Almeida
Secretário de Finanças
Decreto 029/15

Prefeitura Municipal de Monte Santo - BA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90 - Largo Hildebrando Soares Costa, 10 – Centro
Queimadas - Bahia -CEP 48860-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53, prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, das empresas OI Telemar, Telefônica S/A e Claro S/A entre os anos 2013 a 2015 recebendo um total de R$ 513.000,00, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Queimadas, 10 de Junho de 2015.

Tarcísio de Oliveira Pedreira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Queimadas - BA

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Largo do Tanque Grande, N° s/n, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone (75)3265-2616
DETAF-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA FISCAL
E-mail: santaluztributos@hotmail.com CNPJ: 13.807.870/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF 915.920.975-53, prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, das empresas OI Telemar, Telefônica S/A, Tim e Claro S/A entre os anos 2013 a 2015 recebendo um total de **R$ 889.000,00**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santaluz, 05 de Junho de 2015.

Zenon Nunes da Silva **Filho**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santaluz - BA

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Largo do Tanque Grande, N° s/n, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone (75)3265-2616
DETAF-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA FISCAL
E-mail: santaluztributos@hotmail.com **CNPJ: 13.807.870/0001-19**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAÚJO BANDEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.406.306/0001 - 91, prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de auditoria fiscal na empresa Santaluz Desenvolvimento Mineral, surgindo o auto de infração 01.2014, tendo como **TRANSAÇÃO** a forma de extinção do crédito tributário no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, recebido em setebro de 2016, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF- 019.217.455-09

Santaluz, 07 de Outubro de 2016.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) assinalada(s) com esta
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
2260.AB0568817-8
Santa Luz, 19 de dezembro de 2016
Em test.
Tabeliã **Roberto Alves da Silva**
Adm. do Fórum - Santa Luz-BA
Cad. 215.224-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leite, Nº 04, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone (75)3265-2663
DETAF-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA FISCAL
E-mail: santaluztributos@hotmail.com CNPJ: 13.807.870/0001-19

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o Sr. **JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, técnico em tributário, CPF: **915.920.973-53** e RG: **06991336-61** matrícula de nº 1726 prestou através da Empresa **LIBNI PEREIRA MOURA CONTABILIDADE ME** CNPJ nº **09.574.669/0001-61** com sede na Praça Major Benício Viana, nº 204, Térreo, Centro, Santaluz – BA, a esse Município os serviços abaixo especificados:

"OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como Objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ".

Santaluz, 08 de Novembro de 2012.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO – MG.
Rua da COMIG, Nº 05 – Centro – CEP: 39935-000
Fone: (33) 3747-1100/1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: municipiosaia@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.306/0001-91, Sediada à Avenida Santa Luzia, nº 475 – Centro – Santaluz/BA, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço de Recuperação de Crédito Tributário na Rede Bancária ISSQN, no período de outubro de 2013 a outubro de 2018, Auto de Infração nº 01/2018, no valor de R$ 230.839,18 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), no município de Santo Antonio do Jacinto/MG.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta, dispondo assim de estrutura e recursos para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto, em 28 de Fevereiro de 2019.

Emerson Pinheiro Rdas

Prefeito Municipal

Emerson Pinheiro Rdas
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.954/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada á Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro-Santaluz-Ba,prestoucomeficiênciaeresponsabilidadeoserviçonaRecuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria ISSQN no período de janeiro a março de 2019 Auto de Infração Nº 001/2019, no valor de **R$:259.818,96 (Duzentos e Ciquenta e Nove Mil e Oitocentos e Dezoito reais e Noventa e Seis centavos)** no Municipio de Fronteira dos Vales -MG.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, conforme Contrato Administrativo **Nº 001/2019** eProcessoLicitatório**Nº002/2019**nadahavendoquedesabonesuaconduta.
Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales , 27 de Março de 2019.

Cleber Rios Gama
Secretário de Fazenda
CPF: 294.842.238-85

Cleber Rios Gama

Secretário de fazenda

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada á Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro-Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria ISSQN no período de outubro de 2013 a outubro de 2018, Auto de Infração **Nº 01/2018**, no valor de **R$:212.473,13 (Duzentos e Doze mil Quatrocentos e Setenta e Três reais e Treze centavos)** no Município de Frei Gaspar - MG.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, conforme Contrato Administrativo **Nº007/2018**, Processo Administrativo **Nº034/2018,** nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal de Frei Gaspar, 30 de Janeiro de 2019.

Lauro Alves Franco
Prefeito Municipal

000037

PREFEITURA DE
Santo Antônio do Jacinto
Construindo o futuro 2017 - 2020

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO – MG.
Rua da COMIG, Nº 05 – Centro – CEP: 39935-000
Fone: (33) 3747-1100/1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: municipiosaja@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.306/0001-91, Sediada à Avenida Santa Luzia, nº 475 – Centro – Santaluz/BA, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço de Recuperação de Crédito Tributário na Rede Bancária ISSQN, no período de outubro de 2013 a outubro de 2018, Auto de Infração nº 01/2018, no valor de R$ 230.839,18 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), no município de Santo Antonio do Jacinto/MG.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta, dispondo assim de estrutura e recursos para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto, em 28 de Fevereiro de 2019.

Emerson Pinheiro Ruas

Prefeito Municipal

Emerson Pinheiro Ruas
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39
Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada á Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro-Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria ISSQN no periodo de outubro de 2013 a outubro de 2018, Auto de Infração **Nº 01/2018**, no valor de **R$:212.473,13 (Duzentos e Doze mil Quatrocentos e Setenta e Três reais e Treze centavos)** no Município de Frei Gaspar - MG.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, conforme Contrato Administrativo **Nº007/2018**, Processo Administrativo **Nº034/2018,** nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal de Frei Gáspar, 30 de Janeiro de 2019.

Lauro Alves Franco
Prefeito Municipal

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.197.628/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Rui Barbosa nº 29– Centro.
FONE (74) 3633-2993 CEP: 44740-000 SAÚDE – BAHIA

Prefeitura SAÚDE Trabalhando com você

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAÚJO BANDEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.406.306/0001 - 91 prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, das empresas Telemar Norte Lesta e Telefônica, no segundo semestre de 2016 recebendo um total de **R$ 35.710,28**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SAÚDE - BA, 26 de Outubro de 2016.

Genevon Souza dos Santos
Coordenador de Tributação e Fiscalização
Prefeitura Municipal de Saúde - BA

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.197.628/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Rui Barbosa nº 29– Centro.
FONE (74) 3633-2993 CEP: 44740-000 SAÚDE – BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o Sr.º **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53 prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, das empresas Telemar Norte Leste e Telefônica, no segundo semestre de 2016 recebendo um total de **R$ 35.710,28**cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SAÚDE - BA, 26 de Outubro de 2016.

Genevon Souza dos Santos
Coordenador de Tributação e Fiscalização
Prefeitura Municipal de Saúde - BA

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF 915.920.975-53, prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs da EMBASA**, entre os anos 2011 a 2016, recebendo um total de **R$ 7.847,12** (Sete mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pé de Serra - Bahia, 07 de Outubro de 2016.

Valfredo de Oliveira Cerqueira
Diretor do Departamento de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.913/0001-64
SEFIN/SETOR DE TRIBUTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ: 07.406.306/0001 - 91** prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs da EMBASA**, entre os anos 2011 a 2016, recebendo um total de **R$ 7.847,12** (Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Doze Centavos) cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pé de Serra - Bahia, 07 de Outubro de 2016.

Valfredo de Oliveira Cerqueira
Diretor do Departamento de Tributos

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Largo do Tanque Grande, N° s/n, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone (75)3265-2616
DETAF-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA FISCAL
E-mail: santaluztributos@hotmail.com **CNPJ: 13.807.870/0001-19**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAÚJO BANDEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.406.306/0001 - 91, prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de auditoria fiscal na empresa Santaluz Desenvolvimento Mineral, surgindo o auto de infração 01.2014, tendo como **TRANSAÇÃO** a forma de extinção do crédito tributário no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, recebido em setebro de 2016, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF· 019.217.455-09

Santaluz, 07 de Outubro de 2016.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) assinalada(s) com esta
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
2260.AB068817-8
Santa Luz, 19 de dezembro de 2016
Em test.
Roberto Alves da Silva
Tabelião
Adm. do Fórum - Santa Luz-BA
Cad. 215.224-0

000044

MUNICIPIO DE VALENTE

CNPJ: 13845896/0001-51

CEP: 48890-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o Sr.º **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53 prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, da empresa OI Telemar e da Telefônica, no primeiro semestre de 2016 recebendo um total de **R$ 79.655,18**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Valente - BA, 01 de Julho de 2016.

Washington Luiz S. Costa
Diretor de Departamento

Washington Luiz S. Costa

Chefe do Setor de Tributos

Prefeitura Municipal de Valente - BA

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Largo do Tanque Grande, N° s/n, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone (75)3265-2616
DETAF-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA FISCAL
E-mail: santaluztributos@hotmail.com CNPJ: 13.807.870/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAÚJO BANDEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.406.306/0001 - 91, prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, das empresas Ol Telemar, Telefônica S/A, Tim e Claro S/A entre os anos 2013 a 2016 recebendo um total de **R$ 989.000,00**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF· 019.217.455-09

Santa Luz, 29 de Novembro de 2016.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF· 019.217.455-09

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) assinalada(s) com esta RECO Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2260.AB058818-6 TJBA
Santa Luz, 19 de dezembro de 2016
Em test. Silva da verdade
Roberto Alves da Silva
Tabelia
Roberto Alves da Silva
Adm. do Fórum - Santa Luz-BA
Cad. 215.224-0

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Largo do Tanque Grande, N° s/n, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone (75)3265-2616
DETAF-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA FISCAL
E-mail: santaluztributos@hotmail.com CNPJ: 13.807.870/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAÚJO BANDEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.406.306/0001 - 91, prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, das empresas OI Telemar, Telefônica S/A, Tim e Claro S/A entre os anos 2013 a 2016 recebendo um total de **R$ 989.000,00**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF· 019.217.455-09

Santa Luz, 29 de Novembro de 2016.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF· 019.217.455-09

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) assinalada(s) com esta RECO sendo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2260.AB058818-6
Santa Luz, 19 de dezembro de 2016
Em test. Silva da verdade
Roberto Alves da Silva
Tabelia
Roberto Alves da Silva
Adm. do Fórum - Santa Luz-BA
Cad. 215.224-0

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Largo do Tanque Grande, N° s/n, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone (75)3265-2616
DETAF-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA FISCAL
E-mail: santaluztributos@hotmail.com **CNPJ: 13.807.870/0001-19**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o S.r. **JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF: **915.920.975-53**, prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de auditoria fiscal na empresa Santaluz Desenvolvimento Mineral, surgindo o auto de infração **01.2014**, tendo como **TRANSAÇÃO** a forma de extinção do crédito tributário no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, recebido em setembro de 2016, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF: 019.217.455-09

Santa Luz, 07 de Outubro de 2016.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF: 019.217.455-09

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) assinalada(s) com esta RECO dou fé
Santa Luz 19 de dezembro de 2016
Em test. da verdade
Roberto Alves da Silva
Tabelião
Roberto Alves da Silva
Adm. do Fórum - Santa Luz-BA
Cad. 215.224-0

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado
Ato Notarial ou de Registro
2260.AB058819-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

000048

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o Sr.º **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53 prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, da empresa OI Telemar, no primeiro semestre de 2016 recebendo um total de **R$ 58.363,66**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Josenaide Souza Muniz
Sec. Finanças
Decreto nº 0030/2017

Josenaide de Souza Muniz

Secretária de Finanças Municipal

Prefeitura Municipal de Prado - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAÚJO BANDEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.406.306/0001 - 91 prestou com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel**, da empresa OI Telemar, no primeiro semestre de 2016 recebendo um total de **R$ 58.363,66**, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

PRADO - BA, 20 de Junho de 2016.

Josenaide de Souza Muniz
Secretária de Finanças Municipal
Prefeitura Municipal de Prado - BA

Josenaide de Souza Muniz
Sec. Finanças
Decreto nº 0030/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663
CNPJ: 13.807.870/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada á Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na **Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria** no Município de Santaluz.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal de Santaluz, 01 de Junho de 2016.

Jose Antônio Nunes Lopes
Secretario de Finanças

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone (75)3265-2663.
DETAF-DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA FISCA E-mail:
santaluztributos@hotmail.com
CNPJ: 13.807.870/0001-19

CERTIDÃO

Certifico que a empresa MÁRCIA ARAÚJO BANDEIRA - ME, localizada a Avenida Santa Luzia, Nº 475, Centro - CNPJ Nº 07.406.306/0001-91, contratada por sua notória especialização na área tributária, em especial para Prestação de Serviços de Levantamento de Créditos Tributários e Fiscais, junto às empresas de telecomunicações no município para futuras cobranças e auxiliar através da procuradoria municipal.

Certifico, por fim, que o serviço foi executado de forma satisfatória e conforme as obrigações contratuais.

VALENTE - BA, 29 de novembro de 2016

Zenon Nunes da Silva Fi...
Prefeito Municipal
CPF: 019.217.455-09

ZENON NUNES DA SILVA FILHO

EXMO.

Prefeito Municipal

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s)
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2260.AB058820-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital
Em test... a(s) com esta RECO dou fé
Santa Luz, 19 de dezembro de 2016
Em test... da verdade
Roberto Alves da Silva
Tabelião

Roberto Alves da Silva
Adm. do Fórum - Santa Luz-BA.
Cad. 215.224-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53, Sediada á Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na Recuperação de Credito Tributários no valor **R$: 242.919,28 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos),** na Rede Bancaria no Municipio de Jucuruçu.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal de Jucuruçu, 18 de Dezembro de 2017.

UBERLÂNDIA CARMOS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Uberlândia Carmo Pereira
Prefeita Municipal

16.412.025/0001-32
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
PRAÇA JOSINO EDUARDO BRITO, 410
CENTRO - CEP 45.834-000
JUCURUÇU - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53, prestaram com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributário de TFFs de Antenas de Telefônica Fixa e Móvel, e Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria** no ano de 2017, recebendo um total de R$: 163.000,00 (Cento e sessenta e Três mil reais) cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimento ou prestação de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nosso registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prefeitura municipal de Nova Fatima 17 de Agosto de 2017

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal

000054

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que **Marcia Araújo Bandeira- ME**, Inscrito no CNPJ sob N° 07.406.306/0001-91, prestaram com eficiência e responsabilidade serviços especializados de **Recuperação de Passivos Tributário de TFFs de Antenas de Telefônica Fixa e Móvel, e Recuperação de Credito Tributários na Rede Bancaria** no Ano de 2017, recebendo um total de R$: 163.000,00 (Cento e Sessenta e três mil Reais) cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos está apto a cumprir com objetivo licitado nada tendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Atestamos ainda que tais fornecimento ou prestação de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nosso registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prefeitura Municipal de Nova Fatima, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.406.306/0001-91, Sediada à Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na Recuperação de Credito Tributários no Valor **R$: 242.919,28 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos),** Rede Bancaria no Município de Jucuruçu.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado.

Prefeitura Municipal de Jucuruçu, 19 de Outubro de 2017.

UBERLÂNDIA CARMOS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL
Uberlândia Carmo Pereira
Prefeita Municipal

16.412.025/0001-32
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU
PRAÇA JOSINO EDUARDO BRITO, 410
CENTRO - CEP 45.834-000
JUCURUÇU - BAHIA

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE–BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **Johnny Ewerton Oliveira de Almeida**, portador do CPF: 915.920.975-53, Sediada á Rua Avenida Santa Luzia, 475- Centro- Santaluz-Ba, prestou com eficiência e responsabilidade o serviço na **Recuperação de passivo tributários de TFFs de Antenas de Telefonia Fixa e Móvel,** das empresas Claro S/A, Telemar Norte Leste S/A, Telefônica Brasil entre os anos de 2012 a 2017 recebendo um total de **R$: 194.340,98**, cumprindo sempre Pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apto a cumpri com os objetivos licitado, nada tendo que desabone sua conduta moral e Profissional.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta. Dispondo assim de toda a estrutura e recursos necessários para execução do contrato.

Por ser verdade assino o presente atestado,

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe-Ba, 10 de Setembro de 2017.

16 443 632/0001-60
Prefeitura Municipal de
São José do Jacuipe
Av José Vilaronga Rios s/n Sede
CEP 44.698-000 São José do Jacuipe BA

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

000057

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
CNPJ: 14.221.741/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à quem possa interessar, para os devidos fins de direito que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA – ME**, **CNPJ 07.406.306/0001-91**, prestou com eficiência e responsabilidade serviços técnicos e especializados em recuperação de passivos tributários de **TFFs** de **antenas de telefonia fixa e móvel** compreendidos entre os anos **2012 a 2017** no valor de **R$ 287.380,75** das empresas **Telemar** e **Oi Móvel**, cumprindo sempre e dentro dos prazos acordados com as obrigações assumidas em contrato no tocantes aos serviços propostos, pelo qual declaramos, apto a cumprir com o objetivo licitado, nada havendo que desabone sua conduta moral e profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Correntina – BA.,31 de **outubro** de **2017.**

NILSON JOSÉ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL